

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº **4.436/2024** oriundo da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O objeto do presente procedimento trata da **“CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA COM FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO DO USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO CINEMATOGRAFICO PARA FINS DIDÁTICOS”**.

Conforme Documentação contida nos autos a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ**, CNPJ nº 11.024.200/0001-09, apresentou proposta técnica financeira no valor de **R\$ 1.996.500,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Consta nos autos o memorando nº 006/2024; Documento de Formalização de Demanda – DFD; estudo técnico preliminar; termo de referência; análise de risco; justificativa de preço e razão da escolha do fornecedor; justificativa para contratação através de Inexigibilidade; Documentação comprovando a notória especialização e qualificação técnica da Fundação; Regularidade fiscal e trabalhista; Habilitação jurídica e certidões atestando a idoneidade; proposta técnica e financeira; atestados de capacidade técnica; Documentos fundamentados manifestando a notória especialização; autorização da ordenadora de despesa; Reserva Orçamentária; Minuta do Termo de contrato; Parecer jurídico nº 154/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação direta em comento, acatado pela Subprocuradora geral.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Recomendamos a criação e a alimentação da referida licitação no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Inexigibilidade de Licitação** se encontra revestida das formalidades legais, estando a Contratação Direta apta a dar prosseguimento e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos para a Secretaria Municipal de Licitação – SML.

Ananindeua, 20 de junho de 2024.

Klailton M. de Lima – CGM/PMA.